

**PORTARIA Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

Atualiza os valores limites para fixação de honorários periciais em substituição aos valores publicados pela Portaria nº 003, de 07 de junho de 2013.

**A MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES**, no uso de suas atribuições contidas na Lei n. 5.010/66 e no art. 61 do Provimento Consolidado COGER nº 38, de 12/06/2009, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e considerando a revogação da Resolução CJF nº 558/2007 pela Resolução nº 305, de 07/10/2014, a qual, entre outras diretrizes, estabeleceu novos valores para fixação de honorários de peritos, nos casos de assistência judiciária gratuita no âmbito da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar os valores de honorários periciais nos processos atribuídos ao Juiz Federal Titular da 1ª Vara e JEF Adjunto de Pouso Alegre/MG, previstos no art. 1º da Portaria nº 003, de 07 de junho de 2013, adequando-os ao disposto nas tabelas II e V do anexo único da Resolução nº 305, de 07/10/2014, aplicando-se aos peritos de todas as especialidades os valores máximos ali previstos, proporcionalmente à distância percorrida para realização dos trabalhos, conforme tabela abaixo:

<b>DISTÂNCIA (KM)</b>	<b>MÚLTIPLO</b>	<b>JEF (R\$)</b>	<b>OUTRAS (R\$)</b>	<b>OUTRAS-ENG. (R\$)</b>
Até 50	1	200,00	248,53	372,80
De 50,1 a 110	1,5	300,00	372,80	559,20
De 110,1 a 170	2	400,00	497,06	745,60
De 170,1 a 230	2,5	500,00	621,32	932,00
Acima de 230	3	600,00	745,59	1.118,40

Art. 2º Ficam revogados os artigos 1º e 3º da Portaria nº 003, de 07 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Remeta-se cópia à E. Corregedoria Regional. Cumpra-se.  
Pouso Alegre(MG), 27 de janeiro de 2015.

**TÂNIA ZUCCHI DE MORAES**

Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Pouso Alegre/MG